



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 24 de junho de 2014

I

Série

Número 94

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 83/2014

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição por expropriação amigável dos imóveis, correspondentes à parcela n.º 57 necessários à “obra de construção da Via Expresso Machico/Faial - troço Terça/Ribeira Grande - - trabalhos complementares”.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Portaria n.º 83/2014**

de 24 de junho

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição por expropriação amigável dos imóveis, correspondentes à parcela n.º 57 necessários à “Obra de Construção da Via Expresso Machico/Faial - Troço Terça/Ribeira Grande - - Trabalhos Complementares”, no valor global de 133.243,69€, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2014 53.297,48€
Ano Económico de 2015 79.946,21€

2. A despesa relativa ao ano económico de 2014, será suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Classificação Orgânica, Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, Sub-Divisão 02, Classificação Económica 07.01.01.T0.00, Centro Financeiro, M100409, Centro de Custo, M100441000, Fundo 4115000377.
3. A verba necessária para o ano económico de 2015, será inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2015.
4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 5 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José
Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)